



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 às 15:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6790010: EDITAL Nº 01/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6790010>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS
PARA PROFESSORES EFETIVOS NO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA
EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E
NAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA O ANO
DE 2025.**

O **PREFEITO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as **NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE NORTEARÃO O PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ PARA O ANO LETIVO DE 2025** para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e para as disciplinas de Educação Sanitária e Educação Física, com carga horária de 40h, 40h (6h corridas) ou 20h semanais.

1 LOCAL E HORÁRIO DAS ESCOLHAS

1.1 Ficam convocados/as todos/as os/as professores/as efetivos/as da rede municipal de ensino do Município de Cunhataí para comparecerem, na data de 27 de janeiro de 2025, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Sereno Endler, nº 01, Centro deste Município, para a escolha de aulas para o ano letivo de 2025, para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e nas disciplinas de Educação Sanitária e Educação Física.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará, quando da realização das escolhas, o quadro de vagas disponíveis, visto que todas as vagas existentes serão disponibilizadas em sua integralidade para escolha dos professores efetivos.

1.3 Todos/as os/as professores/as efetivos/as da rede municipal de ensino do Município de Cunhataí estão aptos a participar da escolha de vagas, inclusive aqueles que estiverem afastados por licença maternidade ou outros afastamentos, com amparo legal.

1.4 Os/as professores/as convocados/as que não comparecerem no dia da escolha não estarão aptos/as para a escolha de turmas. Assim, serão remanejados/as para as turmas remanescentes.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

1.5 Caso o/a professor/a esteja impossibilitado/a de comparecer na data fixada, o/a mesmo/a poderá, mediante procuração assinada com firma reconhecida em cartório e com indicação da pessoa que lhe representará, autorizar a escolha de vaga em seu nome.

2 DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O processo de escolha das aulas dos/as professores/as efetivos/as obedecerá à ordem do enquadramento como servidor/a efetivo/a no magistério, conforme a Lei Complementar Municipal nº 34/2019, de 23 de dezembro de 2019.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de ato oficial, atribuirá exercício em unidade escolar ao membro do magistério ocupante de cargo de provimento efetivo.

2.3 A atribuição de exercício será efetuada, fazendo-se a classificação de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer como professor efetivo;

II - Habilitação de Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação na área de atuação; em caso de empate, terá preferência aquele que se especializou primeiro;

III - Habilitação de Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação na área de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou na área específica da disciplina;

IV - Habilitação em Licenciatura Plena, específica na área de atuação;

V - Cursando habilitação em Licenciatura Plena na área específica de atuação;

VI - Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Cunhataí;

VII - Habilitação em Magistério.

2.4 Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

I - O candidato de maior idade;

II - O candidato casado;

III - O candidato com maior número de dependentes.

2.5 Serão classificados os candidatos pela ordem crescente da habilitação e demais critérios estabelecidos neste Edital. Para fins de classificação, uma vez cumprido um dos requisitos, os demais não serão considerados.

3 DA ESCOLHA

3.1 A escolha de vagas obedecerá à ordem decrescente da classificação, na data de 27 de janeiro de 2025, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2 O/a professor/a, no momento da escolha, somente poderá optar por uma disciplina e/ou série.

3.3 O/a professor/a que escolher vaga e desistir da mesma, bem como aquele/a que não a aceitar, somente poderá escolher outra vaga após esgotada a listagem, resguardada a sua classificação.

3.4 Os/as professores/as poderão fazer permuta, sendo ambos/as da mesma área e de comum acordo.

3.5 Entre os/as professores/as que escolherem as turmas de 6h corridas, pelo menos um/a destes/as ficará em turno contrário aos/as demais.

3.6 Serão disponibilizadas para a escolha de 6h corridas as turmas de creche: Berçário I e II, e Maternal I e II.

4 DO RESULTADO

4.1 A listagem classificatória será divulgada no ato da realização da escolha das vagas. O candidato que não concordar com a classificação constante poderá deixar seus protestos registrados em ata, os quais serão analisados após a escolha, e, havendo necessidade, tal ato será realizado novamente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5.2 A escolha a que se refere este Edital terá validade para o ano letivo de 2025.

5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 16 de janeiro de 2025.

DIRCEU HOSS

Prefeito

AUGUSTO DIEL MARSCHALL

Coord. de Gestão em Adm. e Planejamento

MÁRCIA MANN

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA